



**LEI Nº 4.585, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 572.024,08 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A  
PESSOA FÍSICA  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$9.559,45  
Despesa: 232  
02.500.0082.0000 Benefícios Eventuais

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$30.363,20  
Despesa: 169  
05.302.0020.0000 Saúde Portaria GM/MS nº 1627/2023

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$15.750,00  
Despesa: 172  
05.302.0007.0000 Saúde - SAMU 192 15.750,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$63.672,00  
Despesa: 145  
05.313.0000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao  
vencimento dos agentes comunitários







07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$106.848,00

Despesa: 190

05.313.0000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários

09.003 - ENSINO - LIVRE

09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$345.831,43

Despesa: 382

05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	R\$9.559,45
FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	R\$562.464,63

**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de dezembro de 2023.

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Ronaldo Francisco Vieira**  
Diretor-Geral de Administração Interino

